

Ofício nº 495 (CN)

Brasília, em 12 de novembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 400, de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 50.000.000,00, para os fins que especifica.”

À Medida foram oferecidas 2 (duas) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,



Senador Tião Viana
Presidente do Senado Federal
Interino

Secretaria-Geral da Mesa SERG 12/Nov/2007 20:28
Ponto: 19.103 Ass: Joãozê Dir:em: C.N.